

DO. - 8-11-62

CÓPIA

98/62

MVOP - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER-47084/62, aprovou, em sua reunião de 26.9.62, o projeto da Rodovia Federal BR.53 (Russas-Cabedelo) trecho Russas-Nova Cruz, sub-trecho: Angicos-Mossoró compreendido entre a estaca zero e a estaca 5805 + 6,00 na extensão de 116,106 km, no Estado de Rio Grande do Norte, constante dos desenhos números PEET. 2200/62 a PEET.2282/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1962

Armando Cedoy Filho